



Publicado em Placar
Em: ___/___/2008.

**PREFEITURA DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

EDITAL Nº.001/2008 - PAUTA DA GRANDE PRAÇA / 2009

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Fundação Cultural de Palmas, conforme Decreto Nº. 207, de 21 de agosto de 2006, torna público o presente Edital, que regulamenta as inscrições de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas, que pretendam fazer uso público das dependências da Grande Praça, localizado no Espaço Cultural de Palmas, Avenida Teotônio Segurado, S/Nº, Área Central, Palmas – TO, para apresentações artísticas, shows, feiras, exposições e outros eventos de natureza cultural, de acordo com as normas a seguir:

1 – Do Objeto:

O presente Edital está aberto à apresentação de propostas que atenderem a seguinte demanda:

1.1 apresentações artísticas, shows, feiras, exposições e outros eventos de natureza cultural voltado tanto para o público adulto quanto para o público infantil realizado em até 05 (cinco) dias seguidos, por no máximo 02 (duas) semanas, a ser proposto por artistas (individualmente ou em grupo) ou por produtores;

1.2 apresentações artísticas, shows, feiras, exposições e outros eventos de natureza cultural voltado tanto para o público adulto quanto para o público infantil realizado em até 02 (dois) ou 03 (três) dias seguidos, a ser proposto por artistas (individualmente ou em grupo) ou por produtores;

1.3 apresentações artísticas, shows, feiras, exposições e outros eventos de natureza cultural que tenha caráter de mostra ou festival a ser realizado em período que possa compreender uma semana ou mais dias, apresentado por grupos, instituições culturais ou exclusivamente por produtores;

1.4 apresentações artísticas, shows, feiras, exposições e outros eventos de natureza cultural a ser realizado de acordo com periodicidade proposta pelo proponente.

2 – Do período e horário de ocupação:

2.1 O período de ocupação de que trata o presente Edital está compreendido entre **01 de março a 31 de dezembro de 2009**. Com exceção dos períodos de 27 a 29 de março – Dia Internacional do Teatro; 13 a 31 de maio – Aniversário de Palmas; 17 a 24 de junho e 24 a 30 de novembro para realização das

atividades do Centro de Criatividade mantidas pela Fundação Cultural de Palmas.

2.2 Os dias e horários da ocupação serão:

- De segunda a domingo das 08h às 24h, para todos os eventos, atendendo as peculiaridades das dependências do Espaço Cultural, conforme entendimento com a Diretoria de Articulação e Difusão Cultural/ gerencia de Difusão Cultural.

2.3 Os eventos que se realizarão na Grande Praça não podem comprometer as atividades rotineiras do Centro de Criatividade, galeria Municipal de Artes, Biblioteca Jaime Camara, Cine Cultura Sinhozinho e Theatro Fernanda Montenegro.

3 – Do período e local de inscrições:

O presente Edital receberá inscrições de propostas em dois períodos, a saber:

3.1 Propostas a serem realizados entre 01 de março a 31 de julho de 2009.

Inscrições de **18 de dezembro até 30 de janeiro de 2008;**

3.2 Propostas a serem realizados entre 03 de agosto a 31 de dezembro de 2009.

Inscrições de **02 de fevereiro até 31 de março de 2009;**

3.3 O Proponente deverá entregar a ficha de inscrição fornecida pela Fundação Cultural de Palmas (anexo) devidamente preenchida, contendo o nome do espetáculo/evento e ficha técnica devidamente datados e assinados, com as opções de 02 (duas) datas, dias da semana e horários pretendidos e apresentação da documentação exigida;

3.4 Documentação:

- Pessoa Física:

- a)cópia da cédula de identidade;
- b)cópia do CPF;
- c)currículo;
- d)cópia do comprovante de residência.

- Pessoa Jurídica:

- a)cópia do Contrato Social ou Estatuto;
- b)cópia da Ata de Eleição da Diretoria;
- c)cópia do cartão do CNPJ;
- d) cópia da cédula de identidade, do CPF e do comprovante de endereço da empresa;
- e) Se for o caso, procuração do artista ou grupo, credenciando a empresa/ produtora a representá-lo junto a Fundação Cultural de Palmas devidamente reconhecida em cartório.

3.5 Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3218.5167 ou (63) 3218 – 5151. Propostas enviadas pelos correios somente serão aceitos com data de postagem até a data limite mencionada nos itens 3.1 e 3.2.

4 – Dos projetos:

4.1 As propostas deverão ser encaminhadas à Fundação Cultural de Palmas/ Diretoria de Articulação e Difusão Cultural, aos cuidados da Gerência de Difusão Cultural, Espaço Cultural, Avenida Teotônio Segurado, S/Nº, Área Central, Palmas – TO, CEP. 77.900-00;

4.2 Descrição dos objetivos e justificativas da proposta contendo:

- Currículo do proponente;
- Sinopse sobre o evento ou espetáculo artístico;
- Projeto técnico contendo estrutura física a ser montada na Grande Praça, tais como: palco, iluminação, som etc.;
- Registro sonoro com trabalho do músico ou grupo em caso de espetáculos musicais;
- Críticas e material de divulgação publicada, no caso de projetos já estreados;
- Perfil do público que o projeto pretende atingir;
- Fotos e material de imprensa e outros que atestem o trabalho do artista/proponente;
- No caso das artes cênicas, carta ou documento similar do autor da obra ou da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT, autorizando o proponente a executá-la em âmbito público.

4.3 O concorrente poderá encaminhar qualquer outro material que considerar relevante para análise da proposta;

4.4 As propostas de espetáculos, shows musicais ou eventos contemplados no Edital de Apoio à Produção Cultural do Programa Municipal de Incentivo à Cultura “Palmas Pra Cultura”, terão prioridades para a ocupação da pauta;

4.5 A Fundação Cultural de Palmas poderá solicitar outras informações complementares aos grupos, companhias ou produtores e componentes, caso julgue necessário para melhor análise da proposta.

5 – Do processo de seleção:

5.1 As propostas serão submetidas ao Conselho Municipal de Cultura para análise, aprovação e posterior homologação do Presidente da Fundação Cultural de Palmas;

5.2 O número de propostas a serem selecionados será definido de acordo com a demanda e a pauta disponível do Theatro Fernanda Montenegro;

5.3 A Fundação Cultural de Palmas se reserva o direito de cancelar o evento na Grande Praça quando houver modificações na proposta selecionada;

5.4 A avaliação do Conselho Municipal de Cultura levará em conta os dispositivos do Decreto Nº. 207, de 21 de agosto de 2006 que trata do uso

público das dependências do Espaço Cultural, observando ainda os seguintes componentes:

- Qualidade artística do projeto/ espetáculo/ evento;
- Adequação ao espaço em conformidade com item 6.1;
- Detalhamento claro e coerente da proposta (ficha de inscrição);
- Cumprimento das exigências legais (apresentação da documentação solicitada);
- Perspectiva de contribuição ao enriquecimento artístico e cultural da comunidade;
- Projetos contemplados no Programa de Incentivo Cultural “Palmas Pra Cultura”.

6 – Caracterizações da Grande Praça

6.1 A Grande Praça oferece espaço para 2.500 pessoas, aberto com metragem de 2.400 m², coberto, piso de granitina, 2 (dois) banheiros públicos.

7 – Das Disposições Gerais

7.1 A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste Edital;

7.2 A Fundação Cultural de Palmas divulgará o resultado com os nomes dos contemplados, em até 20 (vinte) dias após o término do período das inscrições;

7.3 Após a publicação dos resultados, a Fundação Cultural de Palmas, expedirá documento convocatório, (via correio ou fax) aos proponentes e esses terão o prazo máximo de 30 dias a partir da expedição do documento convocatório, para assinar o Contrato de Cessão de Uso Público das dependências da Grande Praça. A não assinatura do contrato no período estabelecido, implicará no cancelamento automático da pauta e o retorno da mesma para a Fundação Cultural de Palmas;

7.4 Os ensaios no local do evento serão organizados em conformidade com os horários de funcionamento da Fundação Cultural de Palmas, em comum acordo com a Diretoria de Articulação e Difusão Cultural;

7.5 Os artistas e grupos selecionados se comprometerão, no ato da assinatura do Contrato de Cessão de Uso Público, a zelar pelo espaço, cumprir as normas contratuais e regulamento que regem sobre a manutenção do espaço e equipamentos que será disponibilizado aos mesmos para a realização do evento, bem como entregar tais espaços totalmente limpos e organizados;

7.6 É de inteira responsabilidade do proponente selecionado(s), providenciar a Nota Contratual liberada junto a Ordem dos Músicos do Brasil - OMB, Delegacia Regional do Trabalho - DRT e Sociedade Brasileira de Autores - SBAT, bem como Vara da Infância e Juventude se for o caso, devendo as mesmas serem apresentadas à Gerência de Difusão Cultural, até 72 horas antes do espetáculo. Caso isto não ocorra a Fundação Cultural de Palmas suspenderá o evento;

7.7 O Proponente selecionado se dispõe a apresentar o espetáculo nos moldes apresentado no projeto aprovado. Qualquer alteração no projeto ou produto dependerá da aprovação da Fundação Cultural de Palmas;

7.8 Obriga-se o responsável a fazer constar em toda divulgação impressa ou áudio visual, o apoio cultural da Prefeitura Municipal de Palmas, Fundação Cultural de Palmas;

7.9 As peças publicitárias contendo a marca da Prefeitura de Palmas deverão ser aprovadas previamente pela Diretoria de Articulação e Difusão Cultural;

7.10 Após a seleção das propostas, a Fundação Cultural de Palmas indicará as datas destinadas às apresentações dos eventos propostos e aprovados.

7.11A Fundação Cultural de Palmas se dá o direito de reservar até 30% da pauta disponível para a realização de seus projetos e parcerias de interesse da instituição, bem como de outros de interesse público da municipalidade;

7.12 As datas não ocupadas pelo presente Edital passam a compor a reserva técnica da Fundação Cultural de Palmas;

7.13 No ato da assinatura do contrato o proponente deverá entregar cheque caução, conforme estabelecem o Decreto Municipal N°. 207, de 21 de agosto de 2006 referentes à garantia de cumprimento do contrato e garantia por danos causados aos equipamentos ou instalações, conforme valores estabelecidos;

7.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Articulação e Difusão Cultural, em comum acordo com os produtores e em observância as normas estabelecidas no presente Edital e Decreto N°. 207, de 21 de agosto de 2006.

Palmas, 07 de novembro de 2008.

PIERRE DE FREITAS
Presidente

 <p>PREFEITURA DE PALMAS FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS</p>		<p>EDITAL Nº.001/2008 PAUTA DA GRANDE PRAÇA/ 2009</p> <p>FICHA DE INSCRIÇÃO PERÍODO DE 18 DE DEZEMBRO A 30 DE JANEIRO/ 2009</p>			
DADOS DO PROPONENTE					
Nome do grupo/ artista/ produtor:					
Responsável:					
Endereço:					
Cidade:			UF:	CEP:	
Tel. Fixo:		Tel. Cel:		Tel. Fax:	
Endereço eletrônico:			Site:		
RG:		CPF:		CNPJ:	
Estado Civil:			Profissão:		
ESPETÁCULO OU PROJETO					
Nome:					
Categoria: <input type="checkbox"/> show <input type="checkbox"/> apresentação artística <input type="checkbox"/> feiras <input type="checkbox"/> exposição <input type="checkbox"/> Outros eventos de natureza cultural:					
Classificação: <input type="checkbox"/> Adulto <input type="checkbox"/> Infantil:					
Valor do Ingresso (se houver):					
Ficha Técnica:					
PERÍODO PRETENDIDO					
1ª Opção:	Dia:	Mês:	Ano: 2009	Horário:	Dia Semana:
2ª Opção:	Dia:	Mês:	Ano: 2009	Horário:	Dia Semana:
OBSERVAÇÕES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:					
Assinatura do Proponente:					